



ROYAL COFFEE LTDA
CNPJ: 55.914.994/0001-43
Endereço: Rua Brilhante, 153, Jardim Santa Helena, Maringá/PR
Telefone: (44) 9 9153-6262
E-mail: distribuidoraroalcoffee@gmail.com



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUCAS DO RIO VERDE – MT**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para fornecimento de café, a fim de atender às necessidades das secretarias da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT.

A empresa **Royal Coffee Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.914.994/0001-43, com sede em Rua Brilhante, 153, Jardim Santa Helena, Maringá/PR, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios constitucionais da Administração Pública, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL COM ALERTA DE ILEGALIDADE

pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

A presente manifestação é tempestiva, observando o prazo legal estabelecido no Art. 164 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se o dever de autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), que obriga a Administração a rever seus atos quando eivados de ilegalidade que restrinjam a competitividade do certame.

2. DA SÍNTESE DA ILEGALIDADE: RESTRICÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE

O Termo de Referência do Edital nº 023/2026, ao descrever o item "Café", exige que o produto possua obrigatoriamente o "**Selo de Pureza e Qualidade da ABIC**".



ROYAL COFFEE LTDA
CNPJ: 55.914.994/0001-43
Endereço: Rua Brilhante, 153, Jardim Santa Helena, Maringá/PR
Telefone: (44) 9 9153-6262
E-mail: distribuidorroyalcoffee@gmail.com



Ocorre que o referido selo é emitido por uma entidade de classe privada (Associação Brasileira da Indústria de Café). Ao exigí-lo como **única** forma de comprovação de qualidade, sem prever a possibilidade de substituição por laudos técnicos de laboratórios credenciados, o Edital cria uma barreira injustificada à participação de empresas que fornecem café de qualidade equivalente, mas que não são filiadas à referida associação.

O Artigo 5o da Lei no 14.133/2021 estabelece os pilares fundamentais de todo processo licitatório. Ao exigir exclusivamente o Selo ABIC, a Administração Municipal fere diretamente os princípios da **COMPETITIVIDADE** e da **ISONOMIA** previstos no referido artigo.

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da isonomia (...)"

A restrição a um selo de entidade privada impede que empresas que detêm produtos de qualidade similar (atestada por laboratórios oficiais) participem do certame. Essa barreira artificial reduz o universo de competidores, afrontando a busca pela proposta mais vantajosa e punindo licitantes que não possuem filiação à referida associação.

3. DA JURISPRUDÊNCIA DO TCU E DO TCE-MT

O entendimento dos Tribunais de Contas é pacífico quanto à ilegalidade da exigência exclusiva de selos privados. O **Tribunal de Contas da União (TCU)**, através do **ACÓRDÃO 1360/2015 - PLENÁRIO**, assevera: *"A exigência de selo da ABIC como condição única de participação é irregular. A Administração deve permitir a comprovação da qualidade mediante laudos técnicos emitidos por laboratórios credenciados junto à REBLAS/ANVISA ou órgãos acreditados pelo MAPA."*

No mesmo sentido, o **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT)**, órgão fiscalizador deste certame, preza pela isonomia, vedando exigências que onerem o certame sem fundamentação em Estudo Técnico Preliminar (ETP) que demonstre a indispensabilidade de tal



ROYAL COFFEE LTDA
CNPJ: 55.914.994/0001-43
Endereço: Rua Brilhante, 153, Jardim Santa Helena, Maringá/PR
Telefone: (44) 9 9153-6262
E-mail: distribuidorroyalcoffee@gmail.com



selo frente a outras formas de prova. A qualidade do café é um padrão técnico que pode (e deve) ser atestado por laudos laboratoriais, não sendo prerrogativa exclusiva de uma associação privada.

4. DO ALERTA DE CONTROLE EXTERNO E RESPONSABILIDADE DO GESTOR

Por oportuno, cumpre salientar que a manutenção de exigências reconhecidamente ilegais e restritivas pela jurisprudência pacífica dos Tribunais de Contas configura ato de improbidade administrativa e violação ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Deste modo, caso esta Administração opte pelo indeferimento da presente impugnação, mantendo o edital em desconformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Acórdão 1360/2015-Plenário do TCU, informamos que a Impugnante adotará as seguintes medidas de controle externo:

- **Representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT)**, com pedido de medida cautelar para suspensão imediata do certame;
- **Notificação ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT)**, para apuração de eventual direcionamento de licitação e restrição indevida à competitividade;
- **Impetração de Mandado de Segurança**, visando garantir o direito líquido e certo de participar do certame em condições de igualdade.

Este alerta é feito em estrita observância ao princípio da cooperação, visando evitar a anulação futura de todo o processo licitatório e o conseqüente prejuízo ao erário municipal.

5. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. O recebimento e o acolhimento da presente impugnação;
2. A retificação do Termo de Referência para que a exigência de qualidade do café seja alterada para: **"Possuir selo de pureza e qualidade ABIC OU apresentar laudo técnico emitido por laboratório credenciado que comprove o atendimento aos padrões exigidos"**;
3. Caso a alteração ocorra após a publicação, que seja reaberto o prazo licitatório conforme determina a Lei nº 14.133/2021.



ROYAL COFFEE LTDA
CNPJ: 55.914.994/0001-43
Endereço: Rua Brilhante, 153, Jardim Santa Helena, Maringá/PR
Telefone: (44) 9 9153-6262
E-mail: distribuidorroyalcoffee@gmail.com



Pede Deferimento.

Maringá/PR, 29 de abril de 2026.

ROYAL
COFFEE
LTDA:5591499
4000143

Assinado digitalmente por ROYAL
COFFEE LTDA:55914994000143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC-SOLLTI Multipla-v5, OU=27390091000175, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=ROYAL
COFFEE LTDA:55914994000143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.30 00:16:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ROYAL COFFEE LTDA

CNPJ sob nº 55.914.994/0001-43



Setor de licitações <licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br>

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Pregão Eletrônico nº 023/2026

4 mensagens

Junior Rabelo <junior_rabelo89@hotmail.com>

29 de abril de 2026 às 23:22

Para: "licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br" <licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br>

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio,

Encaminhamos, em anexo, a **Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026** (Processo Administrativo nº 041/2026), protocolada pela empresa **Royal Coffee Ltda** (CNPJ 55.914.994/0001-43).

A referida peça versa sobre a ilegalidade de cláusulas restritivas à competitividade identificadas no Termo de Referência, fundamentando-se na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada do TCU e TCE-MT.

Solicitamos, por gentileza:

1. O **recebimento e processamento** da presente impugnação dentro do prazo legal;
2. A confirmação de recebimento deste e-mail (com o número de protocolo do processo administrativo, se disponível).

Ressaltamos que o documento anexo contém **alerta de controle externo**, informando a intenção de representação junto aos órgãos fiscalizadores (TCE-MT e MPMT) em caso de manutenção das irregularidades apontadas.

Atenciosamente,

Departamento Jurídico/Licitatório Royal Coffee Ltda

 **IMPUGNAÇÃO - LUCAS DO RIO VERDE.pdf**
276K

Setor de licitações <licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br>

30 de abril de 2026 às 07:24


Para: Planejamento Licitatorio e Orçamentação Municipio de Lucas do Rio Verde - MT <orcamentacao@lucasdorioverde.mt.gov.br>

Aos cuidados de Ray.

Thayane



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IMPUGNAÇÃO - LUCAS DO RIO VERDE.pdf**
276K

Planejamento Licitatorio e Orçamentação Municipio de Lucas do Rio Verde - MT <orcamentacao@lucasdoriorverde.mt.gov.br>
Para: Setor de licitações <licitacao@lucasdoriorverde.mt.gov.br>

30 de abril de 2026 às 15:17

Prezados,

Informamos que o termo de referência será retificado.

Atenciosamente,
Ray Damasceno

SECRETARIA
DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
(PLANEJAMENTO LICITATÓRIO
E ORÇAMENTAÇÃO)



Ray (65) 3549-7296 | Ronaldo (65) 3549-7107 | Saymon (65) 3549-7104

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de licitações <licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br>
Para: Junior Rabelo <junior_rabelo89@hotmail.com>

30 de abril de 2026 às 15:37

Prezado Junior Rabelo,

Confirmamos o recebimento da impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026, protocolada pela empresa Royal Coffee Ltda.

Informamos que, após análise, o Termo de Referência será retificado. A nova redação e as informações sobre a continuidade do certame serão publicadas nos canais oficiais e comunicadas oportunamente.

Atenciosamente,

Thayane
Setor de Licitações



[Texto das mensagens anteriores oculto]